



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4115/989/18
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Estrela do Norte
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
<b>Período</b>	08/2018
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-05 UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
<b>Responsável</b>	CICERO CIRINO DA SILVA
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	847.229.248-72
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2018 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 11.697.005,60	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 10.700.102,32	
<b>Variação</b>	R\$ -996.903,28	-8,5227%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 10.700.102,32	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 9.960.623,29	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 739.479,03	6,9110%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## **2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -390.500,00	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 706.500,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -1.097.000,00	280,9219%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## **2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

**Posição no exercício anterior**

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE	R\$ 3.517.688,44	R\$ 136.598,48

**Movimentação no Exercício**

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 1.025.931,62	R\$ 43.640,35

**Posição atual**

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE	R\$ 2.513.297,35	R\$ 71.417,60	R\$ 1.218.096,61

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

**2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal**

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2017	R\$ 8.518.093,33	R\$ 15.823.286,57	53,8326%	54,0000%
12/2017	R\$ 8.607.053,76	R\$ 14.772.364,60	58,2646%	54,0000%
4/2018	R\$ 8.859.523,43	R\$ 14.453.005,59	61,2988%	56,8432%
8/2018	R\$ 8.926.634,93	R\$ 15.631.553,46	57,1065%	54,0000%

A entidade, em razão de ocorrência anterior de excesso ao limite legal, ficou sujeita às regras impostas pelo artigo 23 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

Diante do percentual apurado neste quadrimestre e acima demonstrado, verificamos que não foi observada a sistemática de recondução ao limite legal na época própria exigido pelo art. 23 da LRF, razão pela qual a entidade se encontra em recondução pendente, cabendo a manutenção das vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, enquanto perdurar a inadimplência de recondução, ficando também sujeito às vedações impostas no §3º do artigo 23.

Esclareça-se ainda que cabem emissões de alertas ao Poder em tela, haja vista que o percentual apurado provoca a incidência das regras traçadas pelo art. 59, § 1º, inciso II e artigo 22, parágrafo único, da mencionada Lei.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2018	R\$ 15.631.553,46	R\$ 0,00	0,0000%
4/2018	R\$ 14.453.005,59	R\$ 0,00	0,0000%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 15.631.553,46	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 2.501.048,55	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 15.631.553,46	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 3.438.941,76	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 3.517.688,44	R\$ 0,00	R\$ 1.004.391,09	R\$ 2.513.297,35
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 136.598,48	R\$ 0,00	R\$ 65.180,88	R\$ 71.417,60
Consignações	R\$ 750.939,79	R\$ 1.343.304,00	R\$ 1.372.355,37	R\$ 721.888,42
Depósitos	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00
Outros	R\$ -335.829,91	R\$ 9.989.435,75	R\$ 9.999.514,31	R\$ -345.908,47
<b>Total</b>	R\$ 4.069.397,80	R\$ 11.332.739,75	R\$ 12.441.441,65	R\$ 2.960.695,90

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 12.949.500,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 4.256.000,00
<b>Índice Apurado</b>	32,8661%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 8.886.569,56	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.734.307,67	30,7690%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.733.062,77	30,7550%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 2.591.992,37	29,1675%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 8.886.569,56	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.734.307,67	30,7690%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.733.062,77	30,7550%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 2.591.992,37	29,1675%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 47.279,79	R\$ 1.131.370,66	R\$ 1.187.044,29	104,9209%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 47.279,79	R\$ 1.131.370,66	R\$ 928.232,25	82,0449%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Aplic. Financ.</b>	<b>Desp Empenhada</b>	<b>Saldo Atual</b>
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### **3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 12.149.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 2.622.000,00
<b>Índice Apurado</b>	21,5820%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 8.550.052,06	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.559.897,99	18,2443%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.545.319,33	18,0738%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.408.965,82	16,4790%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 8.550.052,06	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.559.897,99	18,2443%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.545.319,33	18,0738%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.408.965,82	16,4790%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 18.958.500,00	R\$ 12.302.928,31	-35,11%	114,98%
Receitas de Capital	R\$ 835.500,00	R\$ 100.000,00	-88,03%	0,93%
Deduções da Receita	R\$ -2.252.000,00	R\$ -1.702.825,99	-24,39%	-15,91%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 17.542.000,00</b>	<b>R\$ 10.700.102,32</b>	<b>-39,00%</b>	<b>100,00%</b>
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 17.542.000,00</b>	<b>R\$ 10.700.102,32</b>		<b>100,00%</b>
		R\$ -6.841.897,68		-39,00%

<b>Despesas</b>	<b>Fixação Final</b>	<b>Execução</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Despesas Correntes	R\$ 14.743.000,00	R\$ 8.961.157,77	39,22%	84,58%
Despesas de Capital	R\$ 1.899.000,00	R\$ 1.033.793,95	45,56%	9,76%
Reserva de Contingência	R\$ 0,00			

Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repases de duodécimos	R\$ 900.000,00	R\$ 600.000,00	33,33%	5,66%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 17.542.000,00</b>	<b>R\$ 10.594.951,72</b>	39,60%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 17.542.000,00</b>	<b>R\$ 10.594.951,72</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 6.947.048,28	65,57%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ 105.150,60	0,98%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 0,98% da receita realizada.

## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 12.402.928,31
Deduções da Receita	R\$ 1.702.825,99
Despesas Liquidadas	R\$ 9.420.954,64
Repasse de Duodécimos	R\$ 600.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00

Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ 679.147,68</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 05/10/2018**

**Hora da Geração: 22:48:17**